

ACTA N.º 09/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA UM DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----**Faltas:** Não houve. -----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.834.012,81 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....7.614,87 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....80.904,82 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	230.852,98 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	209.615,16 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	160.008,00 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.230,85 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	20.658,59 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	16.473,56 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	8.756,95 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Circular número um (1), datada de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e seis, da Freguesia de Ribeira Chã, dando conhecimento que está a criar uma Biblioteca de acesso livre ao público, razão pela qual solicitavam a colaboração da Autarquia de Ponte de Sor, com a oferta de livros editados pela mesma.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, oferecer à Freguesia de Ribeira Chã, um exemplar de cada um dos livros editados pela Autarquia de Ponte de Sor; 2 - Solicitar à referida Junta de Freguesia que, se possível, a título de permuta, disponibilize para o Município de Ponte de Sor algumas obras por estas editadas ou pelo Município de que faz parte.-----

-----Ofício datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e seis, do Eléctrico Futebol Clube, solicitando a cedência do Teatro Cinema, para a Sessão Solene do seu 77.º Aniversário, que se realizará no dia trinta e um (31) de Março do corrente ano, a partir das vinte (20:00) horas. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Dulce Nunes, informando que na referida data o Teatro Cinema se encontra disponível a partir da vinte (20:00) horas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro Cinema ao Eléctrico Futebol Clube, no dia trinta e um (31) de Março de dois mil e seis, a partir das vinte horas, para a realização da Sessão Solene referente ao seu septuagésimo sétimo (77.º) aniversário.**-----

-----Ofício número vinte e cinco (25), datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, da Sociedade Filarmónica Galveense, enviando para conhecimento o Relatório de Actividades e Contas, referente ao ano de dois mil e cinco, aprovados em reuniões da Direcção e da Assembleia Geral da, respectivamente em dezassete (17) e vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e cinco. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Ofício número catorze (14), datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, da Sociedade Filarmónica Galveense, enviando para conhecimento o Plano de Actividades e Orçamento da Colectividade, referente ao ano de dois mil e seis, e solicitando o apoio necessário nas diversas actividades, no sentido de colocar em prática o Plano apresentado. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a entidade peticionária que todos os pedidos de apoio que esta venha a apresentar serão analisados casuisticamente.**-----

-----Requerimento datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e seis, da Empresa Circo Chen, de M. J. e Sérgio, Lda., com sede na Rua Chen – Olhos de Água – Quinta do Anjo, solicitando autorização para a montagem do referido Circo, em Ponte de Sor, de dez (10) a doze (12) de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a montagem do referido Circo Chen, em Ponte de Sor, no período de dez (10) a doze (12) de Março do corrente ano.-----

-----Ofício número dez barra dois mil e seis, datado de dezasseis (16) de Fevereiro do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, enviando documento comprovativo da instalação do equipamento nas instalações do Centro Comunitário da Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS DUAS (02:00) HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITUADO NA RUA CONDES DA TORRE / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente um requerimento datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, solicitando autorização para alterar o horário do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5) rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, que actualmente é das 8,00 h às 00,00 h, para o seguinte horário: 08,00 às 02,00 horas >>. Está agora presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (sextas – feiras, sábados e vésperas de feriado) do estabelecimento de Bar, sito na Rua Condes da Torre número cinco (5) rés do chão (r/c) esquerdo, de que é explorador Raul José Lobato Abreu. Até à presente data foram apresentadas neste Serviço as reclamações que junto >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentada várias

reclamações; 2 – Notificar o interessado para, em Sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----

-----EXPOSIÇÃO SOBRE PROVÁVEL SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE CAUSADOS POR CÃES, NUMA RESIDÊNCIA SITA NA AVENIDA DO COLÉGIO, NÚMERO ONZE (11), PRIMEIRO (1.º) DIREITO, EM PONTE DE SOR / JOAQUIM RIJO REBELO VALDANTE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Fevereiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, informar o detentor dos animais, da intenção de se proceder coercivamente à recolha dos animais, nos termos previstos no artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, e tendo em atenção os fundamentos constantes da informação técnica do Senhor Delegado de Saúde e do Senhor Veterinário Municipal, e notificar o mesmo detentor dos animais de que, em sede de Audiência de Interessados previsto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dispõe de dez (10) dias úteis para dizer o que tiver por conveniente sobre a decisão agora projectada, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de Taxas e Licenças durante os dias e horas de expediente, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três (3) de Outubro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, no sentido de que o assunto seja encaminhado de acordo com a Lei, sendo que caso seja decidido determinar qualquer prazo na resolução do assunto, tal prazo seja de dez (10) dias, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente cópia do ofício datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e cinco, do Senhor António Joaquim Rijo Rebelo Valdante, de Ponte de Sor, que foi enviado ao Senhor Delegado de Saúde do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto de saúde pública e a falta de higiene, causado pelos cães do seu vizinho, uma vez que o mesmo mantém os referidos cães fechados em casa. Encontra-se também presente o Relatório do Senhor

Delegado de Saúde, sobre o assunto, enviado a coberto do ofício número seiscentos e noventa e um barra dois mil e cinco, datado de vinte e cinco de Agosto do corrente ano, o qual fica arquivado junto ao processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. Ainda se junta igualmente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Veterinário Municipal, Senhor João Eduardo Correia Tomé, referindo que os cães não estavam vacinados contra a raiva (vacina obrigatória), nem sequer estavam desparasitados, o que era perigoso para a saúde pública, para além dos maus cheiros e falta de higiene que existia no local >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto referenciado em título, temos a informar o seguinte: Compulsando o processo, constatamos que na sequência da nossa informação prestada em 11 de Outubro de 2005, foi efectuada, pelas entidades competentes (Delegado de Saúde e Veterinário Municipal), nova avaliação sanitária ao 1.º andar direito, do prédio sito na Avenida do Colégio, 11, em Ponte de Sor, local onde se encontram alojados os animais. Das avaliações feitas ao estado sanitário do local e dos animais, resulta que os mesmos se encontram num estado de higiene deficiente e que o detentor dos animais não cumpre os deveres especiais que cuidado a que está obrigado e para os quais já foi alertado, pondo assim em risco a segurança e a saúde pública. Face ao exposto, e tendo em conta que o dono dos animais, apesar de já ter sido notificado para remover a gaiola dos periquitos e retirar os cães para outro local, até ao momento nada fez, somos da opinião que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de proceder coercivamente à recolha dos animais, nos termos previstos no artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, devendo, contudo, antes disso, haver lugar ao procedimento de Audiência de Interessados, previsto no artigo 100.º, e seguintes do C.P.A., no âmbito do qual se deverá notificar o detentor dos animais, da intenção de proceder à recolha dos animais nos termos do referido diploma. È o que, de momento se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Está agora presente a informação datada de vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo concedido no ofício n.º 1635, de 3 do

corrente mês, de que anexo cópia, dirigida ao Senhor Francisco Lopes Antunes, residente em Ponte de Sor, na Avenida do Colégio, 11 – 1.º Dt.º., para, que este, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciasse sobre a intenção que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 1 do mês em curso, manifestou em proceder coercivamente à recolha dos animais que possui na sua residência. No dia 15 do corrente mês o interessado informou estes serviços de que a sua advogada / procuradora lhe viria tratar do assunto. Até à presente data, não compareceu neste Serviço qualquer advogada / procuradora do Senhor Francisco a solicitar a consulta do processo ou a entregar qualquer alegação do seu constituinte >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e após verificar que, em sede de audiência de interessados, o denunciado após ter sido regularmente notificado para o efeito, nada veio dizer, deliberou por unanimidade o seguinte: 1 – Proceder, coercivamente, a título definitivo, à recolha dos animais, de acordo com a fundamentação factual e jurídica já transmitida aquando da notificação da decisão projectada. 2 – Designar, para execução do acto, o próximo dia treze de Março do corrente ano, pelas nove horas; 3 – Dar conhecimento ao interessado de todo o teor da presente deliberação.

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL / CARLA SOFIA PEREIRA HILÁRIO.

-----Está presente o ofício de Carla Sofia Pereira Hilário, residente na Rua Vaz Monteiro, número sessenta e oito (68), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número mil e setenta e três (1073), em um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, acompanhado de curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um Estágio Curricular na Área de Comunicação Empresarial, na Autarquia, estágio esse que visa a conclusão da Licenciatura antes mencionada, e que poderá ser realizado nas áreas de Recursos Humanos, de Cultura e Turismo ou Relações Públicas e Marketing. Encontra-se também presentes informações datadas de dezasseis (16) e vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, subscritas pela Senhora Maria Fernanda Calhau e Dr. Normando José Pereira Sérgio, respectivamente, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Não se vê inconveniente na realização de Estágio Curricular na Secção de Recursos Humanos >> - << Face à informação que antecede, remetida pela Chefe de Secção de Recurso Humanos, o presente assunto deverá ser submetido a decisão superior, por parte do Senhor Presidente da Câmara >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização do referido Estágio Curricular, na Área de Recurso Humanos, na Autarquia de Ponte de Sor, durante o período necessário para o efeito, por parte da Senhora Carla Sofia Pereira Hilário; 2- Nomear a Chefe de Secção, Senhora Fernanda Maria Duarte Lourenço Calhau, como Orientadora do respectivo Estágio, caso o mesmo careça de orientação. -----

-----DIA DA DEFESA NACIONAL / MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL – DIRECÇÃO – GERAL DE PESSOAL E RECRUTAMENTO MILITAR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis, da Direcção – Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, dando conhecimento que o Dia da Defesa Nacional é uma das etapas do percurso de cidadania de todos os jovens, dia esse que visa sensibilizá-los para a temática da Defesa Nacional e divulgar o papel das Forças Armadas, sendo por isso uma preocupação garantir a participação de um maior número de jovens no evento, razão pela qual tinham criado uma rede de autocarros em “serviço ocasional” (devidamente identificados), que permitirá transportar os jovens para / de as Unidades Militares, onde se encontravam sedeados os Centros de Divulgação da Defesa Nacional (CDDN), o que para efeitos de concentração dos jovens, tinham identificado a zona contígua à sede do Município de Ponte de Sor. Nesse sentido, solicitavam autorização para o acesso ao local antes referido, ou outro que se considere mais conveniente, permitindo, por breves minutos, a paragem da viatura no dia vinte e quatro (24) de Março, pelas sete horas e trinta minutos (07:30). Ainda solicitavam que na impossibilidade do local de paragem do autocarro se efectuar junto à sede do Município, fosse afixado um Aviso, informando os jovens dessa alteração e de informar a Direcção Geral para efeitos de actualização da base de dados >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o aceso ao local referido como zona contígua à sede do Município de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Março do corrente ano, pelas sete horas e trinta minutos (07:30), para paragem da viatura, no sentido de transportar os jovens para o dia de Defesa Nacional.-----

-----CONTRATAÇÃO DE BISCATEIRO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número trinta e nove barra dois mil e seis (39/2006), datado de quinze (15) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da proposta do Senhor Presidente da Câmara, em devido tempo apresentada sobre a eventual contratação de um biscateiro para a Freguesia, no sentido de poder ajudar a população mais idosa nos pequenos trabalhos de que necessitam, informamos que esta Junta considera que esse Serviço é de interesse e pretende pô-lo em prática. Contudo, dados os recursos sempre parcos de que dispomos e para podermos avançar com a contratação, solicitamos a V. Exa. que indique qual a comparticipação da Câmara para o Serviço em causa e, também, que disponibilize os Serviços do Município para dar o apoio necessário na feitura do Concurso >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a referida Junta de Freguesia que irá ser desenvolvido um projecto ao nível de todo o concelho onde o presente pedido poderá ser enquadrado, sendo o assunto reapreciado em próxima reunião.

-----RALI TRANSIBÉRICO VODAFONE 2006 / CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.

-----Está presente o ofício número sete mil novecentos e noventa e dois (7992), datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, da Câmara Municipal de Cascais, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Regulamento do Rali Transibérico Vodafone 2006, que se inicia no Estoril, no dia onze (11) de Maio do corrente ano, para efeitos de aprovação do Percurso, de acordo com o Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito (18) de Dezembro.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Percurso referente ao Rali Transibérico Vodafone 2006, de acordo com o Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/2002), de dezoito (18) de Dezembro.

-----ANIVERSÁRIO DOS GRUPOS DE DANÇA DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE / INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA.

-----Está presente a informação número trinta e um (31), datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís

Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da proposta do Eléctrico Futebol Clube, relativamente às comemorações dos seus Grupos de Dança, venho por este meio solicitar ao executivo, a devida autorização para se apoiar a iniciativa nos termos propostos, nomeadamente através da aquisição / elaboração de cinquenta (50) cartazes de informação (100,00 €), cem (100) flores (50,00 €), prendas para as participantes (300,00 €) e pinturas (200,00 €). Serão ainda necessários cento e cinquenta (150) convites para espectáculo, duzentos (200) programas do espectáculo, cem (100) diplomas e também cem (100) balões (com gás), disponibilizar ainda o Teatro Cinema e a funcionária Carla Castro (ajudante do grupo) para o dia do espectáculo. De referir que os preços indicados são aproximados e ainda que os convites, programas de espectáculos e diplomas serão elaborados no próprio serviço e que os balões já existem em armazém >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, relativo ao Aniversário dos Grupos de Dança do Eléctrico Futebol Clube; 2- Autorizar o pagamento das despesas referentes às comemorações e constantes da mesma informação; 3- Ceder o Teatro Cinema para a realização do espectáculo, no dia e hora pretendida; 4- Disponibilizar a funcionária Carla Castro (Ajudante do Grupo) para o dia do espectáculo.-----

-----DIA INTERNACIONAL DA MULHER / PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA.-----

-----Está presente a proposta número trinta e dois (32), datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proponho a V. Exa., a realização do referido evento, no próximo dia oito(8) de Março de dois mil e seis. Para que o mesmo se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Aquisição de Flores: quinhentas (500) unidades (400 flores + 100 Arranjos)= 350,00 e (IVA incluído); - Promoção e Divulgação (Cartazes): trinta (30) unidades x 1,54 €= 46,20 € + IVA à taxa legal em vigor; - Folhetos alusivos ao dia, para oferta: quinhentas (500) unidades, 415,00 € + IVA à taxa legal em vigor; - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e

autorizar o pagamento das despesas inerentes ao evento.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO AO LUXEMBURGO / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número nove (9), datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e seis, do Rancho Folclórico de Montargil, dando conhecimento que tinha sido convidado pelo Grupo Folclórico Mocidade Portuguesa do Luxemburgo, para se deslocar ao Luxemburgo para actuar perante a comunidade emigrante (nomeadamente alguns do Concelho de Ponte de Sor), já que tais actuações para emigrantes, são um elo de ligação dos que estão longe, com a sua terra e a sua cultura, e revelam-se de significativa importância, sendo que as despesas de estadia serão da responsabilidade do Grupo Local, nas as despesas de alimentação em viagem e a própria deslocação ficarão à responsabilidade do Rancho de Montargil. Ainda informam que, tal deslocação que está prevista no período de treze (13) a dezoito (18) de Abril do corrente ano, envolverá uma verba avultada, mais concretamente em cerca de cinco mil euros (5.000,00 €), e não podendo o Rancho de Montargil suportar a totalidade de tal quantia, para além de se saber de anteriores contactos que será difícil um apoio total, solicitavam o apoio possível para que se possam levar “as gentes da nossa terra” até “às gentes que estão longe.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Montargil, no valor de cinco mil euros, destinado a fazer face às despesas com a viagem ao Luxemburgo.**-----

-----**-----EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE DANIELA ANGHEL**-----

-----Está presente a proposta número quatro barra dois mil e seis (4/2006), datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição no dia onze (11) de Março de dois mil e seis, sábado, às dezassete horas e trinta minutos (17:30), na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete (cinquenta euros (50,00 €) valor aproximado); - Seguro “ prego a prego “ (trezentos e oitenta euros (380,00 €) valor aproximado); - Lembranças – Um (1) CDs da Orquestra mais uma (1) Medalha; - Transporte (para o beberete e exposição); - Um (1) ramo de

flores (quinze euros (15,00 €) aproximado; - Divulgação: - Cento e dez (110) cartazes = Cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos mais IVA (159,50 € + IVA) (valor aproximado); - Duzentos e cinquenta (250) catálogos = setecentos euros mais IVA (700,00 € + IVA) (valor aproximado; - Trezentos e cinquenta (350) convites = duzentos e cinquenta euros mais IVA (250,00 € + IVA) (valor aproximado; - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento das despesas inerentes ao evento.....

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE FACTURA BEM COMO JUROS DE MORA, RELATIVOS A RECTOATIVOS TARIFÁRIOS REFERENTES A DOIS MIL E QUATRO / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.....

-----Está presente o ofício com a referência C.M./031, datado de dezassete (17) de Fevereiro, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A., referindo que na sequência da decisão do Senhor Ministro do Ambiente sobre o assunto em título, solicitavam a liquidação da factura n.º 1449, de 30/06/2004, bem como os juros de mora vencidos, no valor e duzentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos (234,70 €).....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, pelos membros que participaram na votação; 1 – Manter a deliberação tomada sobre o assunto em três de Fevereiro de dois mil e cinco. 2 – Informar a VALNOR que a posição do Município de Ponte de Sor sobre a matéria é a que consta do teor da referida deliberação de três de Fevereiro de dois mil e cinco, a qual, por lapso destes serviços não lhe foi oportunamente comunicada. 3 – Dar agora conhecimento à VALNOR do conteúdo dessa deliberação, bem como do parecer jurídico em que a mesma se sustentou.....

----- Não participou nesta votação o Senhor Vereador Joaquim Lizardo, em virtude de exercer funções profissionais na Empresa Águas do Norte Alentejano, a qual tem elementos de conexão com a VALNOR, o que o levou a deduzir o incidente da suspeição, por estar colocado numa posição que pode indiciar que se

suspeite da sua isenção.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO E PROJECTO TARIFÁRIO DA VALNOR PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./001, datado de dezasseis (16) de Fevereiro, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A., enviando para conhecimento e para os efeitos tido por convenientes, o parecer do Conselho Directivo do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, bem como o Despacho de Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a aprovar o Orçamento proposto pela Valnor e a Tarifa de 28,68 € / Tonelada de RSU, para o corrente ano .-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o tarifário proposto.**-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO EM TORRE DAS VARGENS / ANÍBAL MARTINS CORREIA DE OLIVEIRA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, autorizar que a respectiva parcela, seja alienado em Hasta Pública, aprovar as Normas de Venda da parcela de terreno situada em Torre das Vargens e designar a data de dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos (14:30), na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização da respectiva Hasta Pública, assim como nomear a Comissão que iria proceder à realização da mencionada Hasta Pública, a qual seria constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior de Segunda Classe; Vogais Suplentes Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativa Especialista; e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, e ainda dar a devida publicidade, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e cinco, de Aníbal Martins Correia de Oliveira, residente na Travessa do Bairro Novo, número um (1), em Torre das Vargens, propondo a aquisição de uma parcela de terreno que se encontra nas traseiras da sua habitação.

Encontra-se também presente uma informação datada de vinte (20) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Caso a Câmara Municipal pretenda vender a parcela de terreno em causa, sita em Torre das Vargens, nada obsta a que o faça, contudo coloca-se a questão de saber se a venda poderá ser feita através de negociação directa com o particular interessado, ou antes, através de uma oferta pública de venda, designadamente, hasta pública. É certo que em casos devidamente fundamentados, é facultado o recurso à modalidade de negociação directa, por se considerar que em certas situações não se justifica a colocação prévia dos imóveis em hasta pública ou quando a mesma se revelar inadequada no contexto de uma boa gestão, seja pelas características específicas do imóvel que se pretende alienar, seja pela existência de direitos ou expectativas contraídas por terceiros relativamente a esse mesmo imóvel. Porém, para a Administração, a oferta pública de venda continua a ser a forma mais adequada, por garantir o cumprimento dos princípios aplicáveis a toda a actuação administrativa, essencialmente, os da transparência, boa gestão, imparcialidade e igualdade de tratamento. Por outro lado, parece-nos que o procedimento habitualmente seguido pela Câmara Municipal, sempre que se dispõe a alienar imóveis, é o do recurso à hasta pública. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Entretanto, e posteriormente o citado requerente solicitou através de ofício datado de quinze (15) de Novembro de dois mil e cinco, a aquisição de mais um espaço contíguo ao anterior e integrado na mesma parcela, que não tinha qualquer utilidade pública. Nesse sentido, encontra-se agora presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto. Senhora Mara Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, a pretensão localiza-se no aglomerado urbano de Torre das Vargens, numa zona urbano consolidada. Assim, e face ao pedido apresentado, pretende o requerente adquirir, para ampliação do seu prédio urbano, duas parcelas de terreno afectas ao domínio público (espaços verdes e de utilização colectiva), cuja localização se encontra compreendida entre a sua propriedade e os arruamentos que a servem, restando apenas livre a zona destinada ao passeio. Face ao exposto, julga-se que a pretensão não é viável, considerando que estas áreas não deverão ser alienadas, dado que constituem espaços exteriores livres, destinados aos

níveis de conforto e de fruição dos cidadãos, e indispensáveis ao quotidiano da vida urbana >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia um (1) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o assunto; 2- Não alienar qualquer das parcelas referidas, tendo em atenção a informação técnica prestada, pela Senhor Arquitecta, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo; 3- Notificar o Senhor Aníbal Martins Correia de Oliveira, de Torre das Vargens, da respectiva deliberação......

-----PEDIDO DE DOAÇÃO DE TERRENO OU CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA OUTRA HABITAÇÃO / JOSÉ DUARTE SILVA......

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade, informar o requerente que a Câmara Municipal está disponível para ceder os materiais necessários à construção de uma casa idêntica à actualmente existente, os quais deverão ser quantificados e as quantidades aprovadas em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Outubro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, disponibilizar os materiais, solicitados, desde que tal procedimento seja legal, razão pelo qual o Gabinete Jurídico deverá emitir parecer sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve novamente na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze de Agosto de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, o qual se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de dois (2) de Julho de dois mil e cinco, de José Duarte Silva, de Foros do Arrão, sobre o assunto, mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., existe em Foros do Arrão uma casa de habitação mesmo junto à ETAR, essa casa é residência do meu agregado familiar. Na altura da construção da Etar foi chamada à atenção da Câmara Municipal para a possibilidade desta deitar cheiros que impossibilitassem a vida das pessoas que cá vivem, e o que se estava a prever aconteceu, temos dias que é impossível estarmos em casa com os maus cheiros que vêm da referida Etar, o que torna

impossível permanecermos na referida habitação. Assim, vimos pedir à Câmara Municipal que nos ajude a encontrar uma solução para este problema, na possibilidade de nos doar um terreno para podermos construir outra habitação, ou a cedência do material necessário para a sua construção. Gratos pela ajuda de V. Exa. Com os nossos melhores cumprimentos >>. Está agora presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Director Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao teor da deliberação tomada sobre o presente assunto em de 3 de Outubro de 2005, em que nos é solicitada a emissão de parecer sobre a legalidade da cedência dos materiais a que a mesma se refere, somos a informar o seguinte: Estando em causa a reparação de um dano causado directamente ao município reclamante e respectivo agregado familiar, a prestação do Município não revestirá forma de apoio ou subsídio a particulares, mas tão só a de compensação pelos danos alegadamente provocados. Assim, desde que a Câmara Municipal reconheça a existência dos mencionados danos, que estes tiveram como causa directa uma acção do Município, estarão reunidos os pressupostos gerais de cuja verificação depende o dever de indemnizar fundado em responsabilidade civil por actos de gestão pública. Logo, nada obsta, no plano legal, a que a deliberação de 3 de Outubro de 2005 seja executada, devendo apenas verificar-se se o valor dos materiais atribuídos é proporcionalmente adequado à reparação integral e efectiva dos danos em causa. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Está agora presente o ofício datado de quatro (4) de Fevereiro do corrente ano, do Senhor José Duarte Silva, enviando a lista dos materiais necessários para a construção de uma habitação em Foros do Arrão, a qual se encontra em anexo. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após levantamento da casa existente, pertencente a José Duarte Silva aferiu-se o seguinte:-----

- idade ≈ 65 anos;-----
- área de implantação = 74,82 m²;-----
- área bruta de construção = 74,82 m²;-----
- área bruta de construção = 16,88 + 6,04 = 22,92 m²;-----

- área bruta privativa = 51,92 m2;-----

- valor patrimonial estimado = 10.600,00 €;-----

- trata-se de uma construção em tijolo maciço com cobertura de madeira.-----

Relativamente à nova construção a área de implantação da mesma é inferior, estimando-se em 63,00 m2. A listagem de material apresentada parece-me adequada à execução da futura construção, o seu custo estimado, excluindo o IVA, aproxima-se do valor patrimonial referido. Em termos de soluções construtivas a casa existente e a casa a construir não são comparáveis pois os métodos construtivos actuais são radicalmente diferentes. Para finalizar, alerta-se para o facto de, geminada com o prédio do Sr. José Duarte Silva, existir uma dependência, com área que rondará os 20,00 m2, pertencente a um familiar seu >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade; 1 - Ceder os materiais solicitados, de acordo com a informação técnica prestada, logo que o projecto da edificação em causa esteja aprovado pela autarquia. 2 - Informar que, logo que a habitação esteja concluída, a autarquia irá promover a demolição da casa localizada junto à E.T.A.R., propriedade do Senhor José Duarte Silva. -----

-----NOVO MAPA DE TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E PLANO DE PAGAMENTOS DEVIDAMENTE RECTIFICADO, RELATIVA À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício coma referência LV/2006/34, datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis, de Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., enviando o nono Mapa de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos, devidamente rectificadoss, relativos à empreitada mencionado em título. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma vez que o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos foi

aprovado, dever-se-á agora proceder à aprovação do Mapa de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos devidamente rectificadados >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos, devidamente rectificadados.-----

-----CAMINHO OBSTRUÍDO – FREGUESIA DE VALE DE AÇOR / NARCISO DURÃO. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, considerar a natureza pública do caminho, fazendo fé na informação da Junta de Freguesia de Vale de Açor, segundo a qual o caminho é centenário, tendo ainda em conta a definição de caminho público firmada pela jurisprudência, que considera públicos os caminhos que estão, desde tempos imemoriais, no uso directo e imediato do público, notificar o denunciado para proceder à desobstrução do caminho, e informar o mesmo requerente, no que respeita aos fornos de carvão, que os mesmos estão em fase de licenciamento pela entidade competente, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever: << Está novamente presente o processo referido em título, relativamente ao qual a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em treze de Outubro findo, deliberou por unanimidade, conforme a seguir se indica: “1 - Solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor, um parecer sobre a eventual natureza pública do caminho obstruído; 2 – Solicitar à fiscalização municipal que preste informação, separada, sobre as questões dos fornos de carvão e da suinicultura”. Está agora presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria da Luz de Castro Andrade, datada de dezanove (19) de Outubro findo, registada sob o número seis mil oitocentos e seis (6806), em vinte (20) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «Relativamente à Deliberação da reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia treze do corrente mês, e após análise do processo, penso segundo melhor opinião, que tanto o ponto um, como a primeira parte do ponto dois da referida deliberação já foram cumpridos, ou seja: - Através do nosso ofício n.º 9440, datado de 06 de Junho/2005, já foi solicitado à Junta de Freguesia de Vale de Açor, parecer sobre o assunto em causa. - A Junta de Freguesia de Vale de Açor, através do ofício n.º 36, de 06/07/05, já informou, que o caminho em questão é centenário, e sempre foi usado pelos munícipes. Relativamente à questão dos Fornos de Carvão,

encontra-se apenas ao processo, a informação dos Fiscais Nuno Jesus e Luís Espadinha, n.º 6170, datada de 16/09/05, onde esclarecem que os referidos Fornos estão a ser licenciados nesta Câmara Municipal, e que a arquitectura dos mesmos, àquela data já se encontrava aprovado. No que concerne à exploração suinícola, em relação à questão da poluição ambiental, foi entregue em 19/10/05, cópia da deliberação, à fiscalização, para que se desloquem ao local e informem. Assim, pelo exposto, penso que a citada Deliberação de Câmara já se encontra cumprida, no referente ao ponto um e primeira parte do ponto dois, pelo que, deixo a assunto à consideração de V. Exa.>>. Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado do ofício datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e seis, do Senhor Narciso Durão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta aos vossos ofícios em epígrafe, venho solicitar a V. Exas. que nos facultem uma relação onde conste o registo dos caminhos considerados públicos, existentes na zona em questão (Vale de Açôr – Herdade da Fonte Branca). Achamos que este facto (desobstrução do caminho), é ilegal e injusto, para tal, solicitamos a revogação da decisão unilateral da vossa reunião ordinária de 02 de Novembro de 2005, fundamentada numa informação da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, extraída de um parecer da C.C.D.R., sobre o assunto etc. Consideramo-nos lesados com tal decisão da Câmara Municipal, pois temos sido alvo de roubos sucessivos, além de expormos a segurança de pessoas e bens futuramente. Voltamos a repetir: somos um País de Direito e os atravessadores, por mais antigos que sejam, foram abolidos pelo nosso Código Civil (artigo 1383.º). Lamentamos a prepotência com que esta Câmara Municipal delibera assuntos que são da exclusiva competência do Foro Jurídico, dando azo a desentendimentos e formulação de juízos errados. Seria justo, fomentar o diálogo com a finalidade de colocar esta situação num clima de entendimento, ao contrário de, gerar disputas e ódios >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, 1 - Solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor os seguintes esclarecimentos: A) Quais são as populações ou propriedades que são servidas pelo caminho em causa; B) Se as mesmas não dispõem de outros acessos. C) Saber se o caminho está cartografado nas cartas militares. 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) E SEGUNDA (2.ª) FASE – SEGUNDO (2.º) CONTRATO ADICIONAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização, constituída pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete para aprovação os trabalhos a mais e a menos resultantes das alterações introduzidas ao Projecto da Segunda (2.ª) Fase da Empreitada (aprovadas em reunião de Câmara do dia 25 de Maio de 2005). Das referidas alterações, apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza no valor de 86.875,46 + IVA, e trabalhos a menos no valor de 98.249,79 e + IVA. Propõe-se que estes trabalhos a mais sejam compensados com os trabalhos a menos obtendo-se um valor final de trabalhos a menos referentes à Segunda (2.ª) Fase de 11.374,33 € + IVA. Resultaram ainda trabalhos a mais de espécie e natureza diversa do contrato inicial no valor de 81.978,04 e + IVA. Perante o exposto, o Segundo (2.º) Contrato Adicional a celebrar será no valor de 81.978,04 € + IVA, o que somando ao valor do Primeiro (1.º) Contrato adicional, totaliza 133.081,14 € (51.103,10 € + 81.978,04 = 133.081,14 €) + IVA, o que perfaz 24,34 % do contrato adicional. Do exposto propõe-se a aprovação das relações obtidas e a formalização do contrato referido. Uma vez que a percentagem de trabalhos é superior a 15%, dever-se-á actuar em conformidade com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 45.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que, para emitir decisão favorável à produção da nova despesa, deverá ser dispensada a elaboração de um estudo realizado por entidade externa independente. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos e as relações obtidas, constantes da informação técnica prestada; 2- Celebrar o Segundo (2.º) Contrato Adicional, no valor de 81,978,04 € + IVA; 3- Dispensar a elaboração de um estudo realizado por entidade externa independente, de acordo com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 45.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no sentido de que seja emitida decisão favorável à realização da nova despesa. -----

-----REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – SELAGEM DE QUATRO FUROS DE PESQUISA / AJUSTE DIRECTO. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e seis, referente ao assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que nos locais de Torre das Vargens, Barreiras, Vale do Arco e Foros do Arrão, existem furos de captação que se encontram inactivos e para evitar possíveis contaminações, propõe-se que se proceda à sua selagem com injeção de calda de cimento. Junta-se para aprovação superior, o convite e caderno de encargos do Ajuste Directo referido em epígrafe. O valor estimado para execução da Empreitada é de 4.420,00 €, mais o imposto sobre o valor acrescentado. Tendo em conta o valor indicado e com a base no disposto na alínea e), número 2, do artigo 48.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, propõe-se que se proceda à consulta para posterior adjudicação por Ajuste Directo à Empresa Furágua, que reúne condições para realizar a obra. Anexa-se estimativa orçamental>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e Caderno de Encargos do Ajuste Directo referido em título; 2- Proceder à Consulta para posterior eventual adjudicação por Ajuste Directo à Empresa Furágua, a qual reúne condições para realizar a obra. -----

-----CONTA FINAL / REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DO MONTE DA PINHEIRA - ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização da Obra, constituída pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após os esclarecimento prestados pela Empresa adjudicatária, verificou-se que o cálculo apresentado para Revisão de Preços se encontra correcto. O montante apurado cifra-se em 8.801,08 €. Do exposto e uma vez que a revisão de preços é obrigatória dever-se-á proceder ao seu pagamento. Ultrapassada esta questão, dever-se-á reformular a Conta final da Empreitada >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final / Revisão de Preços, no valor de 8.801,08 € e proceder ao seu pagamento, uma vez que o valores se encontram correctos, de acordo com a

informação técnica prestada.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA S. JOÃO DE DEUS, NÚMERO VINTE E TRÊS (23) – MONTARGIL / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número mil quinhentos e setenta e dois (1572), datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de uma (1) luminária corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 233/06/URO1VT, datado de dezassete (17) de Fevereiro do corrente ano, registado sob o número mil novecentos e noventa (1990), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e quinze euros e setenta e nove centimos (215,79 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de sessenta e dois euros e noventa centimos (62,90 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de sessenta e dois euros e noventa centimos (62,90 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TOM - LONGOMEL / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número mil quinhentos e setenta e um (1571), datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de sete (7) luminárias correntes, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 231/06/URO1VT, datado de dezassete (17) de Fevereiro do corrente ano, registado sob o número mil novecentos e oitenta e nove (1989), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, a informar que

concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de dois mil e quatrocentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos (2.450,96 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de novecentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos (910,48 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de novecentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos (910,48 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----1- Requerimento de I.R.M.C. – Formação, Contabilidade e Projectos, solicitando a disponibilização uma sala para formação a realizar nos sábados, dias quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de Março e um de Abril das nove às dezoito horas.-----

-----2- Apresentação de duas propostas para exploração de divertimentos (pistas de automóveis para adultos e infantis), durante a próxima Feira de Março, apresentada por Júlio António Meira Tavares.-----

-----Deliberado por unanimidade, pelos membros que participaram na votação: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os dois indicados assuntos.-----

-----REQUERIMENTO DE I.R.M.C. – FORMAÇÃO, CONTABILIDADE E PROJECTOS, SOLICITANDO A DISPONIBILIZAÇÃO UMA SALA PARA FORMAÇÃO A REALIZAR NOS SÁBADOS, DIAS QUATRO, ONZE, DEZOITO E VINTE E CINCO DE MARÇO E UM DE ABRIL DAS NOVE ÀS DEZOITO HORAS.-----

-----Está presente um requerimento formulado por I.R.M.C. – Formação, Contabilidade e Projectos, (Isabel Cunha) datado de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano de dois

mil e seis, solicitando a disponibilização uma sala para formação a realizar nos sábados, dias quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de Março e um de Abril das nove às dezoito horas. Após ter sido deliberado reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o assunto, foi o mesmo colocado à votação, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade, pelos membros que participaram na votação, disponibilizar à requerente uma sala para o efeito pretendido, no Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, nos dias e horas solicitados.**-----

-----**Não participou nas votações deste assunto o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, por ser familiar da requerente o que o levou a deduzir o incidente da suspeição, por estar colocado numa posição que pode indiciar que se suspeite da sua isenção.**-----

-----**APRESENTAÇÃO DE DUAS PROPOSTAS PARA EXPLORAÇÃO DE DIVERTIMENTOS (PISTAS DE AUTOMÓVEIS PARA ADULTOS E INFANTIS), DURANTE A PRÓXIMA FEIRA DE MARÇO, APRESENTADA POR JÚLIO ANTÓNIO MEIRA TAVARES.**-----

-----Estava presente na sala o Senhor Júlio António Meira Tavares, o qual solicitou à Câmara Municipal, permissão para apresentar duas propostas, relativas ao assunto mencionado em título, uma vez que não lhe foi possível fazê-lo formalmente no prazo regulamentar.-----

-----**A Câmara Municipal, após breve audição do identificado Múncipe, e tendo em conta o facto de, durante o prazo previsto no Regulamento não terem sido apresentadas quaisquer propostas para os mencionados divertimentos, deliberou, por unanimidade, aceitar as propostas que o Múncipe pretendia apresentar.**-----

-----**Seguidamente, procedeu-se à abertura das ditas propostas, tendo-se verificado que as mesmas se consubstanciavam nos seguintes valores:**-----

-----**A) Pista de Automóveis para Adultos-----800,00 €**

-----**B) Pista de Automóveis Infantis-----250,00 €**

-----**Após análise das mesmas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Senhor Júlio António Meira Tavares, a instalação das referidas pistas de automóveis pelos indicados valores, durante o período da Feira de Março, que se realizará no dia dezanove (19) de Março do corrente ano.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, a qual, devido à interrupção para o período de almoço, só veio a ser lida em voz alta quando eram quinze horas e trinta minutos, não estando presentes à referida leitura os Senhores Vereadores João Pedro Amante, Joaquim Lizardo e Isidro Carvalho da Rosa, tendo este último informado que não poderia estar presente no período da tarde, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio